do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, Francisco Paulo de Almeida Paiva, no S.F. de Lisboa 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.08.09 e Luísa Maria Costa Vitorino, no S.F. de Moita, por impedimento do titular do lugar, com efeitos a 01.05.09.

29 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, Ângela Santos.

202171167

Aviso (extracto) n.º 14343/2009

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 23.07.09, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, Francisco Paulo de Almeida Paiva, no S. F. de Lisboa 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.08.09 e Luísa Maria Costa Vitorino, no S. F. de Moita, por impedimento do titular do lugar, com efeitos a 01.05.09.

29 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, Ângela Santos.

202171126

Aviso (extracto) n.º 14344/2009

Por despacho do Director-Geral dos Impostos, de 23.07.09, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e da alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Abílio José Correia Araújo, no S. F. de Guimarães 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.05.09, Adelino Augusto Costa Teixeira, no S. F. de Braga 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.05.09 e Carlos Vicente Dutra Borges, no S. F. de Lagoa, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 19.06.09.

29 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, Ângela Santos.

202171134

Aviso (extracto) n.º 14345/2009

Por despacho do Director-Geral dos Impostos, de 23.07.09, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, José Lucas Rosa Dias, no S. F. de Loulé 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.07.09, Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, no S. F. de Vila Nova de Famalicão 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.07.09 e Luís Manuel Caldeira Castro, no S. F. de Vieira do Minho, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.08.09.

29 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, Ângela Santos.

202171142

Aviso (extracto) n.º 14346/2009

Na sequência do Despacho n.º 975/2009 — XVII de 31 de Julho, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que deferiu parcialmente o recurso interposto pela TATA Maria Augusta Gonçalves da Silva Meneses, do despacho de 12/01/2009 do director-geral dos Impostos que homologou a lista de classificação final do ciclo de avaliação para mudança para o nível 3 do grau 2 da categoria de Técnico de Administração Tributária Adjunto, a respectiva classificação do terceiro teste é alterada de 7,5 valores para 8 valores, sendo, em consequência a classificação final do ciclo de avaliação, resultante da média dos três testes realizados, alterada de 9,83 valores para 10 valores.

5 de Agosto de 2009. — A Chefe de Divisão, Ângela Santos.

202169572

Declaração de rectificação n.º 1933/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 1100/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13.01.09, relativo à nomeação, em regime de substituição, de *António José Alves dos Santos Seabra*, no Serviço de Finanças de Tábua, rectifica-se:

Onde se lê:

«António José Alves dos Santos Seabra, no cargo de adjunto de chefe do Serviço de Finanças de Tábua, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.08»

deve ler-se:

«António José Alves dos Santos Seabra, no cargo de chefe do Serviço de Finanças de Tábua, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.08»

28 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, Ângela Santos.

202169678

Declaração de rectificação n.º 1934/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 3437/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 29, de 11.02.09, relativo à nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe do Serviço de Finanças de Idanha-a-Nova, o técnico de administração tributária, nível 1, António Manuel Lopes Lourenço, por vacatura do lugar, rectifica-se que onde se lê "com efeitos a 01.01.09", deve ler-se "com efeitos a 09.02.09".

28 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, Ângela Santos.

202169653

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 18689/2009

Considerando o modelo de gestão do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), com base numa entidade gestora central — a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP) — articulada com as unidades ministeriais de compras (UMC) e entidades compradoras, funcionando em rede:

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, a contratação de bens e serviços pelas entidades compradoras é efectuada preferencialmente de forma centralizada pela ANCP ou pelas UMC;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto, actualizada pela Portaria n.º 420/2009, de 20 de Abril, que define as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela ANCP, a respectiva contratação da aquisição desses bens e serviços pode ser efectuada pelas UMC;

Considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio, que define as competências da Unidade Ministerial de Compras (UMC) do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS);

Considerando a necessidade de determinar a data a partir da qual a UMC do MTSS passa a assumir a condução dos procedimentos de contratação das aquisições, bem assim como a definição das respectivas condições:

Determinam, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º da citada Portaria n.º 772/2008, o Ministro de Estado e das Finanças e o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

- 1 O presente despacho define as categorias de bens e serviços cujos procedimentos de contratação das aquisições são conduzidos pela UMC do MTSS de entre as definidas na Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto.
- 2 A condução dos procedimentos de contratação das aquisições referidas no número anterior inclui, designadamente, a adjudicação das propostas, em representação das entidades compradoras.
- 3— As categorias de bens e serviços referidas no n.º 1 são as constantes da lista anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, a qual será objecto de actualização ou revisão e republicação, sempre que tal se justifique, designadamente em função da análise das necessidades agregadas de aquisição, de alterações organizativas ou de funcionamento das entidades compradoras.
- 4 A contratação das aquisições deve respeitar as condições estabelecidas nos acordos quadro celebrados pela ANCP relativos a cada uma das categorias de bens e serviços indicadas no número anterior.
- 5 Para a boa execução das funções cometidas à UMC, constituem deveres por parte das entidades compradoras vinculadas, serviços da administração directa e os institutos públicos do MTSS, bem como as entidades compradoras aderentes:
- a) Indicar os interlocutores das compras públicas no serviço ou organismo;
- b) Disponibilizar especialistas para cada categoria de bens ou serviços, a fim de apoiarem tecnicamente a tramitação do respectivo procedimento aquisitivo;
- c) Colaborar com a UMC na agregação das necessidades de aquisição de bens e serviços, indicando as previsões de consumo anuais que devem ser, sempre que possível, respeitadas nas futuras aquisições;
- d) Colaborar com a UMC na agregação de informação de compras ao nível do MTSS, nos moldes e na periodicidade definidos pela ANCP; e) Colaborar com a UMC na monitorização dos consumos e supervisão
- das condições negociadas; f) Colaborar com a UMC no cumprimento dos prazos e demais atribuições da sua responsabilidade.
- 6 Os deveres referidos no número anterior são de cumprimento obrigatório, visam conferir plena operacionalidade, eficiência e eficácia

ao processo aquisitivo público e a viabilizar o SNCP e vinculam todos os serviços e organismos previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, na qualidade de entidades compradoras vinculadas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, e as entidades adquirentes voluntárias que adiram ao SNCP nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do mencionado Decreto-Lei n.º 37/2007.

- 7 Os serviços e organismos do MTSS podem efectuar a aquisição dos bens e serviços constantes na lista anexa referida no n.º 3, sempre que a UMC do MTSS não tenha dado início aos trâmites conducentes ao procedimento para a contratação das aquisições dos mesmos bens, devendo, porém, informar a UMC de todas as consultas e adjudicações efectuadas ao abrigo dos acordos quadro em causa.
- 8 O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

23 de Julho de 2009. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, Carlos Manuel Costa Pina, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, José António Fonseca Vieira da Silva.

ANEXO I

Acordo quadro (ANCP)	Bens e serviços associados	Outros bens e serviços	
Serviço Móvel Terrestre.	Comunicações móveis de voz, terminais móveis de voz (telemóveis).		
Papel, Economato e Consumíveis de Impressão (PECI).	Papel para fotocópia e im- pressão; economato (ma- terial de encadernação, material de escritório e suportes digitais); con- sumíveis de impressão.		
Combustíveis Ro- doviários (Aqui- sição no posto ou a granel).	Gasóleo; gasolinas; GPL e cartão electrónico de abastecimento.		
Higiene e Limpeza	Produtos de higiene e lim- peza.	Águas de Mesa (água mineral ou nascente para utilização em dis- pensadores e água mineral ou nas- cente engarrafada)	

202167839

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 18690/2009

Por despacho de 3 de Agosto de 2009, por subdelegação do contraalmirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de artilheiros, nos termos da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 27274, sargento-ajudante A Carlos Alberto Nogueira Ribeiro Sequeira (adido ao quadro), e o 185373, sargento-ajudante A José Augusto Silva Pereira (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 59173, sargento-chefe A José Acácio Nogal.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 217272, sargento-chefe A Manuel da Silva Bento, pela ordem indicada.

3 de Agosto de 2009. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202165635

Despacho n.º 18691/2009

Por despacho de 3 de Agosto de 2009, por subdelegação do contraalmirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9327002, primeiro-marinheiro C José Manuel Moreira Neutel (no quadro), a contar de 9 de Setembro de 2008, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 244081, cabo CCT Manuel Estêvão Garcia Grilo, em 31 de Julho de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9309702, cabo C Ricardo José Guerreiro de Matos e à direita do 9312102, cabo C Lara Sofia Fragoeiro Oliveira.

3 de Agosto de 2009. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202165724

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18692/2009

Por ocasião da celebração do 100.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amares, e reconhecendo o percurso de exemplar existência daquela Associação ao serviço da comunidade e da protecção e socorro da população, com uma actuação sempre caracterizada pelo heroísmo, abnegação e solidariedade para com o próximo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, aprovado pela portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo esta medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amares.

4 de Agosto de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

202166826

Governo Civil de Beja

Aviso (extracto) n.º 14347/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, conforme Aviso n.º 6401/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março.

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, a qual foi homologada por despacho do Governador Civil do Distrito de Beja, datado de 31 de Julho de 2009.

Candidatos	Avaliação curricular	Entrevista de avaliação de competências	Ordenação final
Maria Joaquina Palhó Rosa Pereira	17,40	16	16,70
Vanda Cristina Mendes Pôla Gonçalves	14,53	16	15,27
Maria Cristina Gomes Cano Dargent Camacho Lampreia	12,60	12	12,30